

MENSAGEM Nº 004/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 030

Excelentíssimos Edis,

23 FEV 2013

Fundador

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 239.620,92 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências”, com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para custear despesas inerentes à locação de imóvel pertencente à pessoa física alocado em nosso município, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

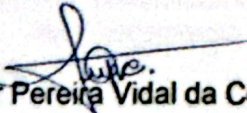
Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltada à locação de imóvel pertencente à pessoa física alocado em nosso município, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 23 de fevereiro de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 019 / 2026

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 030

23 FEV 2026


Funcionário

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 239.620,92 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 239.620,92 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 15 – Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 – Gabinete de Administração, Receita e Tributação

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.163 – Gestão das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.36.04 – Locações

Valor: R\$ 239.620,92

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 15 – Secretaria de Administração, Receita e Tributação

Unidade: 001 – Gabinete de Administração, Receita e Tributação

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação: 2.163 – Gestão das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.39.11 – Locações

Valor: R\$ 239.620,92

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Ficha: 1080

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de fevereiro de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Folha nº 030

23 FEB 2026

Fluvidário
[Assinatura]